



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Sexta-feira • 3 de Março de 2023 • Ano X • Nº 1827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Resoluções	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0JGRJHFQKM2MTKZOEI2MZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e fixa outras providências.

o **Prefeito do Município de Heliópolis**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e considerando o que dispõe no Decreto nº 6.308/2007 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), que regulamenta o art. 3º da LOAS,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 303/2009, de 02 de junho de 2009, para o período de 2023/2025, com as seguintes representações:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSSENÁRIA SANTOS BISPO-TITULAR
PALOMA ALVES OLIVEIRA-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIDEANE DA GAMA SANTOS-TITULAR
IARA DIAS DOS SANTOS-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROSENI DOS ANJOS SALES-TITULAR
ZAQUEU DE SANTANA MESSIAS-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSEFA MONIVIA OLIVEIRA SANTANA-TITULAR
JOSICLEA SILVA DOS SANTOS-SUPLENTE

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TRABALHADORES DA AREA

ANDRÉIA NASCIMENTO OLIVEIRA-TITULAR
MARIA GORETE DE SANTANA-SUPLENTE

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

USUÁRIOS

JOSÉ DOMINGOS SANTOS SILVA-TITULAR
JOSÉ EPIFANIO DE SOUZA-SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

1. PAULO LEOCÁDIO DO NASCIMENTO MENEZES-TITULAR
2. ILDEVAN DE SOUZA ARAÚJO- SUPLENTE
3. ANTONIO CIRILO DOS SANTOS-TITULAR
4. EDMUNDO DOS SANTOS SANTANA-SUPLENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Bahia, 03 de março de 2023.

JOSE MENDONÇA DANTAS
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 02 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia **02 de março de 2023**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social 2023/2025, sendo:

TRABALHADORES DA AREA

Andréia Nascimento Oliveira-Titular

Maria Gorete De Santana-Suplente



USUÁRIOS

José Domingos Santos Silva-Titular

José Epifânio De Souza-Suplente

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES

1. Paulo Leocádio Do Nascimento Menezes-Titular

2. Ildevan De Souza Araújo- Suplente

3. Antônio Cirilo Dos Santos-Titular

4. Edmundo Dos Santos Santana-Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 02 de março de 2023.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 02 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a avaliação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2021 dos Recursos do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia **02 de março de 2023**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2021 dos Recursos do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 02 de março de 2023.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social